



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Publicado em 16/02/2017 às 20:17 (Atualizado em 14/07/2025 às 20:25), postado por , Fonte:

[ARQUIVO EM PDF](#)

O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, com endereço à Rua Dr. Custódio Tristão, 248 - Guaçuí-ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários de **OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS** nos termos do Art. 37, inciso IX da CRFB/88 e Lei Municipal nº 3.931/2013 e forma de cadastro de reserva para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaçuí, com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor.

1 DAS VAGAS: 1.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e 03 (três) vagas para o cargo de **MOTORISTA**, além da forma de lista para cadastro de reserva, que serão preenchidas, conforme a necessidade da administração municipal.

1.2 O candidato ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** terá que estar apto a conduzir a frota de máquinas do município, a saber: **Motoniveladora, Pá carregadeira, Retro escavadeira, Rolo Compactador, Tratores Agrícolas e escavadeira hidráulica**, e o candidato ao cargo de **MOTORISTA** terá que estar apto a conduzir a frota de caminhões e veículos leves, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar ou por outro servidor indicado pela Secretaria Municipal.

1.3 Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

2 DA JORNADA DE TRABALHO. 2.1 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, ou extraordinariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, devendo ao caso constar horas extras e/ou outras bonificações.

3 DA INSCRIÇÃO. 3.1 Requisitos básicos para inscrição: a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscrição; b) Comprovar através de cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, no mínimo. c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e) Gozar de boa saúde física e mental; f) Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.

3.2 Documentos necessários para inscrição: a) Cópia e original (frente e verso) de documentos com fotocópia que garanta sua identificação (Carteira de Identidade Civil ou Militar,



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) e CPF, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos; b) O candidato portador de deficiência deverá anexar a Ficha de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receptivo próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3 Procedimentos de inscrição: a) Comparecer ao local de inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, sito à Rua Dr. Custódio Tristão, 248 ? Guaçuí-ES, no período de **20 a 23 de fevereiro de 2017**, no horário de **08 às 11 horas e de 13 às 16 horas**.

b) Preencher a Ficha de Inscrição. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;

c) Apresentar documento de identificação com foto que trata a letra 'a' do item 3.2;

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado, o qual deverá ser apresentado em outras etapas, se houver.

3.4. Candidatos portadores de deficiência:

a) A pessoa portadora de deficiência assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer a vaga, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

b) A pessoa portadora de deficiência participar da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas;

c) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde, da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

d) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

e) Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

3.5 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida.

3.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7 A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornar-se-á nula em qualquer fase do Processo Seletivo. **4 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

5 DA SELEÇÃO. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências do cargo, na seguinte etapa:

5.1 Etapa única: **Documento comprobatório de tempo de serviço. No serviço público** Declaração de tempo de serviço no cargo de Operador de Máquina ou Motorista fornecida em papel timbrado e assinado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos, valendo **1,0 (um) ponto por mês de trabalho**, perfazendo até 50 (cinquenta) pontos. **Na atividade privada** Cópia do contrato de trabalho no cargo de Operador de Máquina ou Motorista constante na Carteira



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

de Trabalho. Dever? apresentar o original para confer?ncia, valendo **1,0 (um) ponto por m?s de trabalho**, perfazendo at? 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1 - O tempo de servi?o que n?o perfazer um m?s completo ser? computado apenas caso exceda 25(vinte e cinco) dias trabalhados no m?s.

5.1.2 - Tamb?m poder?o se inscrever neste processo seletivo candidatos que apresentem curso espec?fico para atuar como operador de m?quina ou motorista respeitando os itens 1.2 e 3 deste edital. Estes candidatos ter?o pontua??o zerada e, ser?o classificados na lista geral do referido processo seletivo, obedecendo aos crit?rios de desempate previsto neste edital.

5.3 ? A Prefeita Municipal designar? atrav?s de ato oficial uma comiss?o para acompanhar a realiza??o deste processo seletivo.

6 ? DA CLASSIFICA??O. ?? 6.1 ? A nota final ser? a pontua??o obtida referente ao tempo de servi?o.

6.2 ? A classifica??o ser? feita em ordem crescente da nota final obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 deste edital.

6.3 ? O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrer? considerando o candidato de maior idade. ? **7 ? DOS RECURSOS.** ? 7.1 ? O candidato ter? o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar recurso referente ? sua pontua??o, ap?s a divulga??o da classifica??o, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, sito Rua Dr. Cust?dio Trist?o, 248 ? Gua?u?-ES , no hor?rio de 08 ?s 11 horas e de 13 ?s 16 horas.

7.2 ? O candidato dever? no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto.

7.3 ? Os recursos ser?o julgados pela comiss?o de processo seletivo.

7.4 ? Depois de julgados todos os recursos apresentados ser? feito nova classifica??o e ser? homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais altera?es decorrentes.

8 ? DA CONTRATA??O.

No ato da contrata??o o candidato dever? apresentar os seguintes documentos: a)???? C?pia da Carteira de Identidade. b)???? C?pia da Carteira Nacional de Habilita??o - Categoria ?D?, no m?nimo. c)???? C?pia do C.P.F. ? com regulariza??o na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) d)???? C?pia da Carteira de Trabalho (p?g. da foto e verso). e)???? C?pia do T?tulo Eleitoral e comprovante da ?ltima vota??o. f)????? C?pia do Certificado de Reservista (se homem). g)???? C?pia da Carteira de Classifica??o Sangu?nea. h)???? C?pia da Certid?o de Nascimento ou Casamento. i)?????? C?pia da Certid?o de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos at? 7 anos de idade (c?pia da carteira de vacina??o). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declara??o de freq??ncia escolar). j)?????? C?pia da Certid?o de Nascimento filhos at? 18 anos (para dependente no IRFF). k)???? C?pia do PIS/PASEP (se for cadastrado). l)?????? C?pia do Comprovante de resid?ncia e n?mero de telefone fixo e celular. m)?? Certid?o Negativa de antecedentes criminais(www.tjes.jus.br). n)???? Declara??o de Bens; o)???? Declara??o de acumula??o de cargos. p)???? Certificado dos cursos?de habilita??o para o desenvolvimento das atividades.

8.1? A eventual acumula??o de cargos, fun?es e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a ?rgos de administra??o direta, abrange as autarquias, funda?es, empresas p?blicas, sociedade de economia mista, suas ?subsidi?rias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder p?blico, fica condicionada ? compatibilidade de hor?rios.



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

8.2 ? As convoca?es dos candidatos dar-se-?o no site www.guacui.es.gov.br e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar.

8.2.1 ? O candidato convocado ser? considerado desistente caso n?o compare?a por ocasi?o de sua convoca??o oficial no per?odo e no local determinado pela Secret?ria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, munido de toda documenta??o exigida no item 8 deste edital, sendo o mesmo reclassificado no final da lista de aprovados.

8.2.2 ? Caso o candidato que j? tenha firmado contrato de presta??o de servi?os referente a este edital, pe?a rescis?o de contrato, o mesmo ser? tamb?m reclassificado no final da lista de aprovados.

9 ? DA REMUNERA??O. CARGO: OPERADOR DE M?QUINAS

Denomina??o dos proventos	Percentual	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	100%	896,72
COMPL. DE SAL?RIO	-	40,28
INSALUBRIDADE	40% (s/m)	374,80
TOTAL DA REMUNERA??O	-	1.311,80

CARGO: MOTORISTA ?

Denomina??o dos proventos	Percentual	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	100%	870,60
COMPL. DE SAL?RIO	-	?66,40
INSALUBRIDADE	20% (s/m)	187,40
TOTAL DA REMUNERA??O	-	1.124,40

10 ? DA DIVULGA??O OFICIAL. ? Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-?o no site www.guacui.es.gov.br e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar. ? **11 -**

DISPOSI??ES FINAIS. ? 11.1 ? A inexatid?o das informa?es e as irregularidades de documenta??o, ainda que verificadas posteriormente, eliminar?o o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscri??o.

11.2 ? A inscri??o do candidato importar? no conhecimento das instru?es deste Edital e na aceita??o t?cita das condi?es nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 ? O candidato fica obrigado a manter atualizado o endere?o e telefone para contato junto Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar as divulga?es e eventuais convoca?es referentes a este edital no site www.guacui.es.gov.br e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar.

11.4 ? Os casos omissos ou situa?es n?o previstas neste Edital ser?o resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar e Secretaria Municipal de Gest?o Administrativa e Recursos Humanos.?

Gua?u?-ES, 15 de fevereiro de 2017.

Edielson de Souza Rodrigues Secret?rio Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal de Guaçuí-ES



AUTENTICAÇÃO

ed291807eae7c593cbbdf1c30ee890f4

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/02/secretaria-municipal-de-agricultura-pecuaria-e-abastecimento-alimentar-out.html>